



ATA N.º 152/XIV

Teve lugar no dia vinte e sete de maio de dois mil e catorze, a reunião número cento e cinquenta e dois da Comissão Nacional de Eleições, na sala de reuniões sita na Avenida D. Carlos I, n.º 128 – 7.º andar, em Lisboa, sob a presidência do Senhor Presidente, Juiz Conselheiro Fernando Costa Soares.-----

Compareceram, ainda, à reunião os Senhores Drs. Jorge Miguéis, Francisco José Martins, Carla Luís, João Tiago Machado, Álvaro Saraiva, Domingos Soares Farinho e João Azevedo. -----

A reunião teve início pelas 10 horas e 30 minutos e foi secretariada por mim, Paulo Madeira, Secretário da Comissão.-----

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 - Aprovação das atas das reuniões n.ºs 149 e 150/XIV, respetivamente de 20 e 22 de maio

A Comissão decidiu adiar a aprovação da ata da reunião n.º 149/XIV, de 20 de maio, cuja cópia consta em anexo.-----

A Comissão aprovou a ata da reunião n.º 150/XIV, de 22 de maio, cuja cópia consta em anexo.-----

O Senhor Dr. Francisco José Martins manifestou que se tivesse tido conhecimento de que o texto final da deliberação que foi comunicado à PSP seria aquele que resulta da ata n.º 150, teria votado contra o mesmo, por considerar a deliberação tomada era apenas no sentido de transmitir à PSP qual a previsão legal e que a colocação do posto de controlo nas condições inicialmente transmitidas não cumpriria o que aí estaria consagrado, com a recomendação de que se pudesse adaptar o posto à distância prevista.-----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

2.2 - Exposição da Associação Portuguesa de Apoio ao Recluso

A Comissão tomou conhecimento da exposição em apreço, cuja cópia consta em anexo, tendo deliberado por unanimidade dos Membros presentes:

“Transmita-se à Associação Portuguesa de Apoio ao Recluso que a CNE terá presente o teor da exposição em apreço nos próximos atos eleitorais e que, desde já, agradece os contributos que possam ser remetidos a esta Comissão no sentido de gerar melhorias nas condições de exercício do direito de voto pelos cidadãos presos e não privados de direitos políticos.”-----

2.3 - Comunicação do MPT relativa a propaganda em Lisboa

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em apreço, cuja cópia consta em anexo, na qual o MPT transmite que indicou à Câmara Municipal de Lisboa que procedeu à recolocação de um outdoor na 2.^a circular, sentido aeroporto-Benfica. -----

2.4 - Comunicações de cidadãos sobre o local de funcionamento da assembleia de voto na Freguesia de Santo António em Lisboa

A Comissão tomou conhecimento das comunicações em apreço, cuja cópia consta em anexo, tendo deliberado, por unanimidade dos Membros presentes, notificar a Câmara Municipal de Lisboa para se pronunciar sobre o teor das comunicações de cidadãos.-----

2.5 - Comunicação de cidadão sobre acessibilidade de funcionamento da assembleia de voto na Freguesia de Nossa Senhora de Fátima em Lisboa

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em apreço, cuja cópia consta em anexo, tendo deliberado, por unanimidade dos Membros presentes, notificar a Câmara Municipal de Lisboa para se pronunciar sobre o teor da comunicação.-----

2.6 - Comunicação de cidadão relativa a certidão do exercício de direito de voto

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em apreço, cuja cópia consta em anexo, tendo deliberado, por unanimidade dos Membros presentes:



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

"A CNE informa que não lhe está legalmente cometida a competência de certificar o exercício do direito de voto pelos eleitores, competindo à mesa da assembleia ou secção de voto fazê-lo."-----

2.7 - Comunicação de Presidente mesa de voto de Viseu relativa aos materiais

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em apreço, cuja cópia consta em anexo, tendo deliberado, por unanimidade dos Membros presentes, informar a cidadã em causa que existe a possibilidade de solicitar as forças de segurança para guardar os materiais em apreço.-----

2.8 - Resposta da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo à deliberação da CNE

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em apreço, cuja cópia consta em anexo, tendo deliberado, por unanimidade dos Membros presentes, reenviar ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo as cópias de todas as notificações tempestivamente enviadas a essa autarquia relativas às deliberações tomadas pela CNE, bem como cópia do recente Acórdão do Tribunal Constitucional sobre a matéria de remoção de propaganda eleitoral.-----

2.9 - Resposta da Câmara Municipal de Santa Maria Feira à deliberação da CNE – Proc.º 2-AL INT

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em apreço, cuja cópia consta em anexo, na qual o Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira indica não ter conhecimento da participação de funcionários do Município na campanha eleitoral para a Assembleia de Freguesia de Arrifana.-----

2.10 - Resposta da empresa Águas do Algarve, S.A., à deliberação da CNE

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em apreço, cuja cópia consta em anexo, na qual a empresa Águas do Algarve, S.A., transmite que a faixa de propaganda da CDU foi removida indevidamente por um prestador de serviços mas que já se encontra repostas.-----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

2.11 - Resposta da Câmara Municipal de Penacova à deliberação da CNE

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em apreço, cuja cópia consta em anexo, na qual se refere que o edital relativo aos locais adicionais de propaganda gráfica foi retificado de acordo com a deliberação da CNE de 15 de maio de 2014.-----

2.12 - Pedido da Embaixada do Chile em Portugal

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em apreço, cuja cópia consta em anexo, tendo deliberado por unanimidade dos Membros presentes, reenviar o pedido em apreço para a DGAI, por se tratar de matéria que se insere nas respetivas atribuições, e informar desse facto o Senhor Embaixador do Chile em Portugal.-----

2.13 - Comunicação do Subsecretário Regional da Presidência e Relações externas do Governo dos Açores

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em apreço, cuja cópia consta em anexo, relativa às iniciativas de esclarecimento no âmbito da eleição do Parlamento Europeu levadas a efeito pelo Governo dos Açores.-----

2.14 - Despacho de arquivamento do Ministério Público de Angra do Heroísmo

A Comissão tomou conhecimento do despacho em apreço, cuja cópia consta em anexo, no qual se determina o arquivamento do inquérito relativo ao eventual crime de desvio de boletins de voto no âmbito da eleição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.-----

2.15 - Pedido do Presidente da Câmara Municipal de Murça sobre a repetição da eleição PE 2014 nesse Concelho

A Comissão tomou conhecimento do pedido do Presidente da Câmara Municipal de Murça sobre a repetição da eleição PE 2014 nesse Concelho, e deliberou, por maioria dos Membros presentes com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Drs. Jorge Miguéis, Francisco José Martins, João Tiago



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Machado, João Azevedo e Domingos Soares Farinho e os votos contra dos Senhores Drs. Carla Luís e Álvaro Saraiva:

“Posto à discussão o ponto 2.15 foi de imediato pedida a palavra pelo Senhor Dr. Jorge Miguéis, Membro da Comissão e Diretor-Geral da Direção-Geral de Administração Interna, responsável pelo apuramento provisório dos resultados, para prestar a seguinte informação:

«Com os resultados de inscritos e votantes já disponíveis (7965 inscritos e 481 votantes) dos consulados que têm suspenso o apuramento por estarem a aguardar, para apuramento, os votos de mesas com menos de 100 eleitores, é possível concluir pela certeza da distribuição dos quatro mandatos ainda não atribuídos na plataforma às candidaturas da Aliança Portugal, CDU - Coligação Democrática Unitária, Partido da Terra e Partido Socialista (indicados por ordem alfabética, por não ser definitiva ordem da sua atribuição).» (informação disponível em <http://entidades.mai.gov.pt/>, consultado em 27 de maio de 2014).

Mais informou o Senhor Dr. Jorge Miguéis que o Ministro da Administração Interna consultou todas as candidaturas que elegeram deputados e obteve o acolhimento das mesmas quanto à decisão de não repetição da votação no próximo domingo, onde esta não se tenha realizado no dia 25 de maio.

Atendendo à informação disponível, ao disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 90.º da Lei Eleitoral da Assembleia da República e ao facto de não ser claro que a Ata do Apuramento Geral da eleição dos deputados ao Parlamento Europeu de 2009 tivesse na base uma informação com a precisão da ora prestada e, nomeadamente, que fossem ouvidas as candidaturas que tivessem eleito deputados, o Plenário delibera pela não realização de nova votação no próximo domingo em todos os locais em que a mesma não tenha sido realizada, sendo ainda determinante para tal deliberação a perfeita inutilidade de uma nova votação.

Transmita-se a presente deliberação aos Presidentes de Câmara Municipal de todos os Concelhos abrangidos por situações de não realização de votação no dia 25 de maio, bem como às dezasseis candidaturas.”

A Senhora Dra. Carla Luís apresentou a seguinte declaração de voto:



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

"Votei contra porque, sendo a lei tão rigorosa do ponto de vista dos princípios, e carecendo nesta os dados do apuramento de certeza jurídica, não encontro base que permita à CNE tomar esta decisão. Saliente-se ainda que, no pior cenário, mas ainda assim um cenário possível, a não repetição das eleições nas mesas em causa é susceptível de causar danos irreversíveis, sem possibilidade de reparação."-----

O Senhor Dr. Álvaro Saraiva apresentou a seguinte declaração de voto:

"Embora e de acordo com a informação da DGAI a repetição do acto eleitoral nos diversos locais nos quais não se realizaram no passado dia 25 por razões diversas, não teriam influência no resultado final e consequentemente na atribuição de mandatos sou de opinião; que é um mau principio entrar por este caminho, ou seja ouvir os vencedores (leia-se partidos com mandatos atribuídos) e comunicar aos vencidos.

Num estado democrático todos os partidos deviam ter sido consultados.

Por isso o meu voto contra a proposta de deliberação."-----

O Senhor Dr. Jorge Miguéis apresentou a seguinte declaração de voto:

"Precisando e sintetizando a minha argumentação e a propósito da invocação de ausência de norma idêntica ao artigo 90º nº 2 a) da LEAR na LEPR é de referir que a ata do TC de 2009 ao mencionar em vários locais a LEPR o faz, e muito bem, no âmbito estrito das operações do apuramento geral (artº 12º nº 6 da LEPE) e não na fase que antecede os apuramentos intermédios como é o caso subjudice. No resto aplica-se a regra geral.

Recorde-se, a propósito, que noutro domínio, a LEPR se faz valer dos resultados do escrutínio provisório para apuramento dos dois candidatos que seguem para segundo sufrágio (artº 113º A da LEPR)."-----

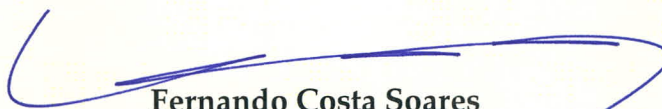
Sobre esta matéria e atenta a ausência de alguns Membros, a Comissão propôs que este assunto voltasse a ser debatido assim que seja possível reunir todos os Membros em Plenário.-----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

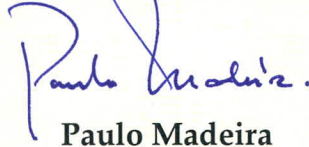
E nada mais havendo a tratar, foi dada a reunião por encerrada pelas 12 horas e 35 minutos. Para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Secretário da Comissão.-----

O Presidente da Comissão

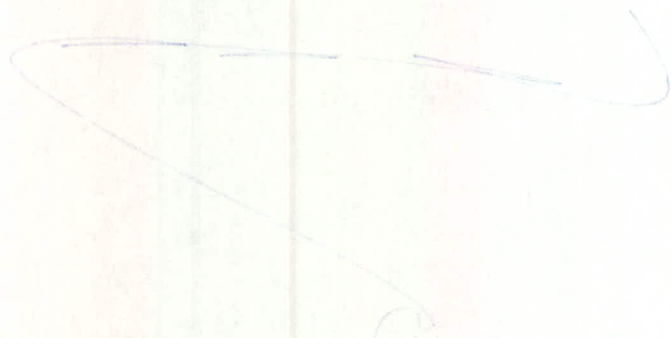


Fernando Costa Soares

O Secretário da Comissão



Paulo Madeira



James M. ...